



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

CÂMARA MUNXCIAL DE MADALENA

Período da Gestão: 01/01/2018 a 31/12/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2018



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Ofício N.º 016/ 2019.

Madalena/Ce, em 14 de fevereiro de 2019

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Att: : Edilberto Carlos Pontes Lima

Da: Câmara Municipal de Madalena-Ce.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão da *Câmara Municipal*, de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

- I. de Ofício encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;

- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;

- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos;

- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;

- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;

- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;

- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;

- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;

- X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;

XIII. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores;

XIV. Cópia da lei que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários para o período, bem como a lei que fixou os subsídios dos vereadores;

XV. Demais documentos que compõe a Prestação de Contas de Gestão, como os balancetes da Receita e Despesa, de bens móveis e imóveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR ROCHA CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA